



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**ITEM 7 - Fluxo de vagas População de Rua**

1) **A responsabilidade pela informação das vagas disponíveis** nos serviços de acolhida e de convivência **é dos serviços conveniados**. Portanto é da responsabilidade dos mesmos diariamente a inserção dos dados de atendimento no SIS Rua.

2) Diariamente, os Serviços de acolhida (16h e 24hs) **devem atualizar as informações no SIS Rua**, onde poderá ser verificado pelo técnico supervisor do serviço o número de vagas disponíveis. Deverá ainda **confirmar o número de vagas disponíveis pelo envio de email**. Quando nos referimos à “vagas” quer-se dizer **qualquer vaga não ocupada deverá ser informada**. A informação que será obtida é o retrato da realidade da noite anterior

3) É de **responsabilidade do técnico supervisor, acessar diariamente o SIS Rua**, para verificar a movimentação de vagas nos serviços de acolhimento, e a partir daí poder **informar ao CREAS e /ou CRAS as vagas disponíveis na rede de acolhimento**, bem como conferir se o número de vagas informado por email é o mesmo do SIS Rua.

4) **Caso**, o técnico supervisor ao acessar o SIS Rua **verificar que o mesmo não foi atualizado**, deverá **contatar o serviço** para que o mesmo justifique o porquê da não atualização e solicitar o número de vagas, orientando ao serviço que atualize o sistema. O mesmo deve ocorrer se o técnico verificar inconsistência entre o que está no SIS Rua e a informação postada por email.

5) **Na persistência** da não atualização, o serviço deverá saber que **providências poderão ser tomadas** tendo em vista o não respeito à essa orientação.

6) É de **responsabilidade do Supervisor Regional garantir que esses procedimentos ocorram**.

7) Os **CREAS trabalharão com as vagas coletadas** e informadas pelos técnicos supervisores.

8) Sempre que possível as pessoas que necessitam de **vagas devem ser alocadas dentro do próprio território e dentro da própria CAS**.

9) Quando **não houver nenhuma possibilidade** dentro da própria CAS, então as **pessoas deverão ocupar vaga fora do território de origem**, se utilizando do local onde a vaga existir.

10) Na necessidade a captação de vagas deve se dar entre os **CREAS diretamente**, independente de sua localização. Os **CREAS devem se articular com CREAS de outros territórios e de outras CAS. Receberão uma listagem contendo os CREAS e ou equipe PSE com a qual devem contatar**.